



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - URP/DLC/SMAP

I TERMO ADITIVO

PE 424/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000068462-0

REGISTRO: 23568269

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ n.º 89.150.726/0001-14, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, 3448, bairro Lomba do Pinheiro, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre, registrada sob o número 21160706 e firmada em 18 de novembro de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, processo nº 22.0.000068462-0, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 14, do Decreto Municipal 11.555/1996, e regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1 - Conforme previsto na Cláusula Sétima, subitem 7.2, da Ata de Registro de Preços do PE 424/2022, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos pela **Unidade de Registro de Preços (URP)**, conforme segue:

1.1.1 - A contar de 16/12/2022:

LOTE 02					
Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:
05	705780	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	QUILO	3,20	3,56
18	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	QUILO	4,50	5,90

1.1.2 - A contar de 23/01/2023:

LOTE 02					
Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:

26	2009804	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	QUILO	14,78	14,80
----	---------	---	-------	-------	-------

1.2 - Tendo em vista o disposto no item anterior, fica alterado o INSTRUMENTO I da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

LOTE 02						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.073.617,80
Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3590	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PET (POLIETILENO TEREFLALATO) COM 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: VIOLETA/COCAMAR/COAMO/BELLA DICA/CAÑUELAS	Garrafa	28.000	7,04	197.120,00
		LOURO EM FOLHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 5G E NO MÁXIMO 8G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO				

2	4333	RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA	Pote	2.100	2,10	4.410,00
3	427302	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE/ MINHA QUINTA / PREDILECTA / PETITOSA / ODERICH	Quilo	5.300	13,00	68.900,00
4	535831	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 0,4 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BOM GOSTO / APTI / AMAFIL	Quilo	3.500	6,44	22.540,00
		ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:				

5	705780	<p>FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: TATITA / BLUE RICE / BLUE SOFT / LINEU PINZON(LP) / BELLA DICA/ROZCATO</p>	Quilo	235.000	3,56	836.600,00
6	722496	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: PAN FÁCIL / ORQUÍDEA</p>	Quilo	18.000	4,54	81.720,00
7	2009779	<p>AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. INGREDIENTE: AÇÚCAR NATURAL DE CANA, NÃO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO E ATÓXICO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DA COLÔNIA / GUIMARÃES</p>	Quilo	6.200	8,46	52.452,00
		<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM MÍNIMO 0,20 KG E</p>				

8	2009780	MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM EXTERNA: EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOBERANA / NATURALE	Quilo	3.500	9,72	34.020,00
9	2009787	BROA DE MILHO. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 0,3 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: GERMANI / DOMELLY	Quilo	4.750	11,53	54.767,50
10	2009788	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, TRADICIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ALUMINIZADA, EMBALADA À VÁCUO COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: CABOCLO / BOM JESUS / TRÊS CORAÇÕES / COAMO	Quilo	3.750	29,33	109.987,50
		CANELA EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 25G E NO MÁXIMO COM 35G.				

11	2009789	<p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIREMA / APTI</p>	Pote	3.550	2,88	10.224,00
12	2009790	<p>CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIREMA</p>	Pote	2.500	4,03	10.075,00
13	2009791	<p>CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIREMA</p>	Pote	1.130	4,03	4.553,90
		<p>ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 25G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO</p>				

14	2009792	RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA	Pote	1.280	2,88	3.686,40
15	2009793	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	4.700	10,09	47.423,00
16	2009794	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	900	11,90	10.710,00
		EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E				

17	2009795	SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 350 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	5.900	9,53	56.227,00
18	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDOS PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: VÔ JOÃO/SOGENALDA/ALFREDINHO/CALDO DE OURO/SERRA URUGUAI/BELLA DICA	Quilo	135.000	5,90	796.500,00
19	2009797	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, INSTANT NEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDOS PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SINHÁ / ZANIN	Quilo	8.500	3,38	28.730,00
		FRUTA SECA, MAÇÃ. EMBALAGEM				

20	2009798	<p>PRIMÁRIA: PACOTE COM 100G, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA / MACRO SABOR</p>	Pacote	1.850	3,11	5.753,50
21	2009799	<p>LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOCOCO / DUCOCO / QUALICOCO</p>	Litro	2.240	20,70	46.368,00
22	2009800	<p>MASSA INTEGRAL, TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E OVOS. CONTENDO NO MÍNIMO 4G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 80G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: ORQUÍDEA / MOSMANN</p>	Quilo	14.000	7,80	109.200,00
		<p>MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO).</p>				

23	2009801	<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIANA / GERMANI / NINFA /SANTA FELICIDADE/COROA</p>	Quilo	22.500	5,38	121.050,00
24	2009802	<p>MASSA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO LETRINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: ISABELA / GERMANI</p>	Quilo	1.100	7,96	8.756,00
25	2009803	<p>MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIANA / GERMANI / MOSMANN / SANTA FELICIDADE/NINFA/FILLER</p>	Quilo	28.000	5,28	147.840,00
		<p>MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO</p>				

26	2009804	DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH / PETITOSA / PREDILECTA/MINHA QUINTA	Quilo	1.200	14,80	17.760,00
27	2009805	ORÉGANO DESIDRATADO (SECO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50G HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: PARONA / DIREMA / SÃO JOSÉ	Pacote	5.150	2,76	14.214,00
28	2009806	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: MAGUARI	Litro	3.000	18,35	55.050,00
		PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO,				

29	2009807	CONCENTRADO, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:5,5 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: MAGUARI	Litro	6.000	17,53	105.180,00
30	2009808	SAGU PÉROLA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MARAVILHOSA / CBS / FRITZ & FRIDA	Quilo	800	14,75	11.800,00

1.3 - O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram aditadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 07:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23568269** e o código CRC **1A19B7A8**.

22.0.000068462-0

23568269v13



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - URP/DLC/SMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE 424/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000068462-0

REGISTRO: 21160706

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº **92.963.560/0001-60** neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme delegação e competência estabelecida pelo Decreto nº 21.363, de 3 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ. n.º 89.150.726/0001-14**, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, 3448, bairro Lomba do Pinheiro, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo **Sr. JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 424/2022**, para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal n.º 881/2020, Lei Municipal n. 12.827/2021, Decreto n.º 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I e seus Anexos**, desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

3.2.1. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A formalização para a aquisição do material se dará mediante nota de empenho.

4.2 - Para a formalização, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

4.3. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **FORNECEDORA**, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.3.1 - A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, devendo a **FORNECEDORA** apresentar, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.3.2 - A **FORNECEDORA** que celebrar relação contratual com o **MUNICÍPIO** pela primeira vez durante a vigência da Lei Municipal 12.827/2021, inclusive renovação e outros aditivos, e não houver implementado o Programa de Integridade, deverá apresentar, antes da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III da Instrução Normativa 003/2021, da Controladoria-Geral do Município, e nos primeiros 30 dias após a Ordem de Início do Contrato, além do Relatório disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, deverá apresentar Plano de Trabalho compatível com o Relatório de perfil e cronograma de implementação do Programa de Integridade, a ser cumprido em até 12 (doze) meses.

4.3.3 - Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.

4.3.4 - O Programa de Integridade será avaliado, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, pela Controladoria-Geral do Município, na forma estabelecida na Instrução Normativa 003/2021 da Controladoria-Geral do Município, sujeitando-se a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Municipal 12.827/2021, em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o **FORNECEDOR** através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO III - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra. Caso o processo esteja em fase recursal, as dúvidas serão esclarecidas pela Comissão de Julgamento de Recursos (cjra.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

5.1.2. A troca de marca ou de embalagem poderá ser solicitada pelo **FORNECEDOR** a qualquer momento durante a vigência da ata de registro, condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada para Unidade de Registro de Preços - URP - DLC (urp@portoalegre.rs.gov.br). Em caso de deferimento, este deve ser apresentado ao órgão demandante no momento da entrega do material.

5.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

5.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no **INSTRUMENTO I**;

5.3.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a **VALIDADE** do produto, na data de recebimento pelo órgão requisitante, **deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano.**

5.4. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

5.5. O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

5.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

6.1.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura com a descrição detalhada dos materiais, com a entrega devidamente atestada pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante, acompanhada de qualquer obrigação acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

6.4. O **FORNECEDOR** tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao **CONTRATANTE**, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado *pro rata die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6.5. O fornecimento deve ser mantido caso o atraso de pagamento não seja superior a 90 (noventa) dias, contados da data da liquidação, nos termos do disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Municipal n.º 881/2020, sob pena de aplicação das sanções cabíveis na hipótese de seu descumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

7.4.1. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os FORNECEDORES REMANESCENTES, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O requerimento deverá ser encaminhado para a Unidade de Registro de Preços (URP) da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Uruguai, nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-140.

7.6. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo FORNECEDOR.

7.7. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

8.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo **MUNICÍPIO**.

8.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

8.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

8.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

8.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

8.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

8.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.

8.11. Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.

8.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

8.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

8.14. O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O órgão responsável pela Ata, Unidade de Registro de Preços (URP-DLC), disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações da Unidade de Registro de Preços (URP-DLC):

9.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

9.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da ata, assim como as demais disposições pertinentes;

9.2.3. Orientar aos órgãos demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

9.2.4. - Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.3. São obrigações do órgão demandante:

9.3.1. Realizar a primeira notificação ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.3.1.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão demandante deverá encaminhar à Unidade de Registro de Preços (URP-DLC), através de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 9.3.1 e demais documentos pertinentes.

9.3.2. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório;

9.3.3 Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências;

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

10.1. A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

10.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município (FOR), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

11.1.1 - não mantiver a habilitação exigida no edital;

11.1.2 - apresentar documentação falsa;

11.1.3 - causar o atraso na execução do objeto;

11.1.4 - não mantiver a proposta;

11.1.5 - falhar na execução do contrato;

11.1.6 - fraudar a execução do contrato;

11.1.7- comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 - declarar informações falsas; e

11.1.9 - cometer fraude fiscal.

11.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- 11.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 11.4.** Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 11.5.** Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.
- 11.6.** Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- 11.7.** O **MUNICÍPIO**, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais Licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.8.** No descumprimento de quaisquer outras obrigações, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.
- 11.8.1.** Será aplicada multa de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de descumprimento das exigências do Programa de Integridade, nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 12.827/2021.
- 11.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **MUNICÍPIO**.
- 11.10.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 11.11.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.
- 11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- 12.1.1.1.** O **FORNECEDOR** não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1.2.** O **FORNECEDOR**, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;
- 12.1.1.3.** O **FORNECEDOR** incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;
- 12.1.1.4.** O **FORNECEDOR** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- 12.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 12.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

12.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando:

- 12.1.2.1.** Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

12.2.1. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

12.2.2. Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

12.3. A comunicação do cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, nos casos previstos no item 12.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

12.4. No caso do **FORNECEDOR** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do **FORNECEDOR**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

12.5. A solicitação **FORNECEDOR** para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação

comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término da presente Ata de Registro, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

14.2 - Para todos os efeitos legais, visando a exata caracterização do objeto, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades do **FORNECEDOR**, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

14.2.1 - Edital de Pregão Eletrônico nº **424/2022**, com todos os seus Anexos;

14.2.2 - Proposta do **FORNECEDOR**;

14.3 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

INSTRUMENTO I

LOTE 01						
VALOR TOTAL DA LOTE						R\$ 5.699.997,00
Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6965	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHAS DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO COM 4 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: : BONARE / ODERICH	Quilo	26.500	5,95	157.675,00
2	437798	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANT NEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE À VÁCUO COM 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE:	Pacote	6.000	5,53	33.180,00

		MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: TOK INSTANT - APTI				
3	727289	LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ABERTA NAS LATERAIS, CONTENDO 12 UNIDADES, REVESTIDA COM FILME DE POLIETILENO TERMO ENCOLHÍVEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DÁLIA/TERRA VIVA/SANTA CLARA/TIROL/LANGUIRU/PIRACANJUNBA	Litro	4.200	4,14	17.388,00
4	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: FIDALGA / NORDESTE / VENERANDA / CISNE / FLOR DE LIS	Quilo	50.000	3,61	180.500,00
5	1069905	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 0,25 KG E NO MÁXIMO 2 KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: GOMES DA COSTA / PALMEIRA / PESCADOR/COQUEIRO/SULPESCA	Quilo	11.000	34,76	382.360,00
6	2009752	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	30.000	3,42	102.600,00

		MARCA: GUARANI / GLOBO / GASPARIN / COLOMBO/SUPERSUCAR				
7	2009753	ARROZ TIPO I INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO. PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDOS PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: BLUE RICE / BELLA DICA / ROZCATO/ SUPER OURO	Quilo	50.000	3,45	172.500,00
8	2009754	BISCOITO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G, CONTENDO NO MÁXIMO 260 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G, ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIANA / MOSMANN / ESTRELA / GERMANI	Quilo	11.000	10,75	118.250,00
9	2009755	BISCOITO MARIA. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: DIANA / ORQUIDEA / GERMANI / MOSMANN / MARILAN	Quilo	12.000	10,75	129.000,00
10	2009757	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 0,2 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS OU CAIXAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: APTI /PRATIVITA / HARALD / MAVALÉRIO	Quilo	4.000	55,37	221.480,00
11	2009758	CANJICA AMARELA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM	Quilo	1.100	6,88	7.568,00

		<p>PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>MARCA: SINHA / MARAVILHOSA / GLORINHA / YOKI / JOLI</p>				
12	2009759	<p>CANJICA BRANCA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>MARCA: SINHA / MARAVILHOSA / GLORINHA / YOKI / JOLI</p>	Quilo	900	11,19	10.071,00
13	2009760	<p>DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR BANANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE BANANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>MARCA: PIÁ / BOM PRINCÍPIO / PETRY</p>	Quilo	1.100	11,71	12.881,00
14	2009761	<p>DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR GOIABA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE GOIABA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: PIÁ / BOM PRINCÍPIO / PETRY</p>	Quilo	1.500	11,20	16.800,00
15	2009762	<p>DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE UVA. EMBALAGEM</p>	Quilo	2.200	11,71	25.762,00

		SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
16	2009763	DOCE DE FRUTAS, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE MORANGO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: BOM PRINCÍPIO / PETRY	Quilo	2.000	15,21	30.420,00
17	2009764	ERVILHA PARTIDA TIPO 1, GRUPO 2, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: MARAVILHOSA / GLORINHA / CORSETTI / JOLI	Quilo	1.100	11,48	12.628,00
18	2009765	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: FARIMAN / MARAVILHOSA / GLORINHA	Quilo	4.000	4,85	19.400,00
19	2009766	FEIJÃO BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE	Quilo	900	11,48	10.332,00

		ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: SERRA URUGUAI / MINUANO / CALDO DE OURO / GLORINHA / MARAVILHOSA				
20	2009767	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARCA: SERRA URUGUAI / CALDO BOM / CALDO DE OURO	Quilo	25.500	7,62	194.310,00
21	2009770	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE METALIZADO COM APROXIMADAMENTE 10G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: MONOPOL / TOK INSTANT	Envelope	600	0,63	378,00
22	2009771	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU POTE DE POLIETILENO COM 100G, LACRADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: MONOPOL / GOOD INSTANT	Lata	11.500	2,28	26.220,00
23	2009772	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE MILHO E AÇÚCAR MASCAVO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE	Quilo	7.000	16,56	115.920,00

		VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: ALCAFOODS				
24	2009773	FLOCOS DE MILHO NATURAL, SEM AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: ALCAFOODS / GOOD FOODS	Quilo	6.000	15,76	94.560,00
25	2009774	LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA OU MISTURADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SERRA URUGUAI / MARAVILHOSA / BELLA DICA	Quilo	22.000	11,18	245.960,00
26	2009775	SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA : PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: CRUZEIRO / SALSUL / DIANA	Quilo	16.000	1,07	17.120,00
27	2009776	SEMENTE DE GERGELIM SEM CASCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 0,25 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: CERELUS	Quilo	400	56,81	22.724,00
28	2009777	VINAGRE DE MAÇÃ, NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO COM NO MÍNIMO 0,5 ML E NO MÁXIMO 0,75 ML.	Frasco	2.800	3,25	9.100,00

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILIXADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: WINNA / ROSINA / ROSANNI				
29	2009778	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE, SECA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU POTE PLÁSTICO, FECHAMENTO POR SELAGEM, COM NO MÍNIMO 0,15 KG E NO MÁXIMO 0,250 KG, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: UNIAGRO	Quilo	430	47,00	20.210,00
30	2009809	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: CCGL / SANTA CLARA / TIROL / DALIA	Quilo	95.000	34,66	3.292.700,00

LOTE 02						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.799.993,80
Item	Cód. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3590	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PET (POLIETILENO TEREFLALATO) COM 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: VIOLETA/COCAMAR/COAMO/BELLA DICA/CAÑUELAS	Garrafa	28.000	7,04	197.120,00
2	4333	LOURO EM FOLHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 5G E NO MÁXIMO 8G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	Pote	2.100	2,10	4.410,00

		ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA				
3	427302	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE/ MINHA QUINTA / PREDILECTA / PETITOSA / ODERICH	Quilo	5.300	13,00	68.900,00
4	535831	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 0,4 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BOM GOSTO / APTI / AMAFIL	Quilo	3.500	6,44	22.540,00
5	705780	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: TATITA / BLUE RICE / BLUE SOFT / LINEU PINZON(LP) / BELLA DICA/ROZCATO	Quilo	235.000	3,20	752.000,00
6	722496	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: PAN FÁCIL / ORQUÍDEA	Quilo	18.000	4,54	81.720,00
7	2009779	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. INGREDIENTE: AÇÚCAR NATURAL DE CANA, NÃO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO E ATÓXICO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DA COLÔNIA / GUIMARÃES	Quilo	6.200	8,46	52.452,00
8	2009780	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM MÍNIMO 0,20 KG	Quilo	3.500	9,72	34.020,00

		E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM EXTERNA: EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOBERANA / NATURALE				
9	2009787	BROA DE MILHO. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 0,3 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: GERMANI / DOMELLY	Quilo	4.750	11,53	54.767,50
10	2009788	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, TRADICIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ALUMINIZADA, EMBALADA À VÁCUO COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: CABOCLO / BOM JESUS / TRÊS CORAÇÕES / COAMO	Quilo	3.750	29,33	109.987,50
11	2009789	CANELA EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 25G E NO MÁXIMO COM 35G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA / APTI	Pote	3.550	2,88	10.224,00
12	2009790	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA	Pote	2.500	4,03	10.075,00
13	2009791	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA	Pote	1.130	4,03	4.553,90

14	2009792	ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 25G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA	Pote	1.280	2,88	3.686,40
15	2009793	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	4.700	10,09	47.423,00
16	2009794	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	900	11,90	10.710,00
17	2009795	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 350 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	Quilo	5.900	9,53	56.227,00
18	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: VÔ JOÃO/SOGENALDA/ALFREDINHO/CALDO DE OURO/SERRA URUGUAI/BELLA DICA	Quilo	135.000	4,50	607.500,00
19	2009797	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, INSTANT NEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL	Quilo	8.500	3,38	28.730,00

		RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SINHÁ / ZANIN				
20	2009798	FRUTA SECA, MAÇÃ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 100G, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIREMA / MACRO SABOR	Pacote	1.850	3,11	5.753,50
21	2009799	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOCOCO / DUCOCO / QUALICOCO	Litro	2.240	20,70	46.368,00
22	2009800	MASSA INTEGRAL, TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E OVOS. CONTENDO NO MÍNIMO 4G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 80G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: ORQUÍDEA / MOSMANN	Quilo	14.000	7,80	109.200,00
23	2009801	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: DIANA / GERMANI / NINFA /SANTA FELICIDADE/COROA	Quilo	22.500	5,38	121.050,00
24	2009802	MASSA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO LETRINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: ISABELA / GERMANI	Quilo	1.100	7,96	8.756,00

25	2009803	<p>MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: DIANA / GERMANI / MOSMANN / SANTA FELICIDADE/NINFA/FILLER</p>	Quilo	28.000	5,28	147.840,00
26	2009804	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: BONARE / ODERICH / PETITOSA / PREDILECTA/MINHA QUINTA</p>	Quilo	1.200	14,78	17.736,00
27	2009805	<p>ORÉGANO DESIDRATADO (SECO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50G HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: PARONA / DIREMA / SÃO JOSÉ</p>	Pacote	5.150	2,76	14.214,00
28	2009806	<p>PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: MAGUARI</p>	Litro	3.000	18,35	55.050,00
29	2009807	<p>PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:5,5 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p> <p>MARCA: MAGUARI</p>	Litro	6.000	17,53	105.180,00

30	2009808	SAGU PÉROLA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: MARAVILHOSA / CBS / FRITZ & FRIDA	Quilo	800	14,75	11.800,00
----	---------	---	-------	-----	-------	-----------

ANEXO A - Termo de Referência (Especificações Técnicas , Relação de Marcas Aprovadas e Lista de Endereços de Entrega) se encontra no documento **SEI nº 21160849**



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 10:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 18:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21160706** e o código CRC **CB8B1702**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CGRS/SMED

TERMO DE REFERÊNCIA

São **ANEXOS** desta Minuta de Termo de Referência, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MARCAS PRÉ-APROVADAS

ANEXO III – LISTA DE ENDEREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O objeto é o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), compreendendo a entrega ponto a ponto para as Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e é dever do município assegurar as condições para que a sua oferta ocorra em todas as escolas municipais e se dê em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 Para tal, até maio de 2021, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) utilizou o modelo de gestão centralizada, contando com a estrutura de depósito central para o abastecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis. A manutenção dessa estrutura necessita de locação de prédio para a armazenagem de alimentos, contrato de veículos e mão de obra para o fornecimento às unidades escolares, além de outros gastos com as atividades meio (aluguel, contratação de seguros, luz, telefone, impressões, etc).

2.3 Ao longo dos últimos anos vem reduzindo o número de cargos efetivos de funções correlatas à almoxarifado e movimentação de materiais, capazes de atender as necessidades do depósito central da SMED.

2.4 Considerando a inexistência de condições estruturais, tornou-se inviável a manutenção do contrato com locatário do imóvel utilizado como depósito central de alimentos (processos SEI 21.0.000026259-2 e 21.0.000025045-4).

2.5 Portanto, o processo em tela é necessário para manter o sistema de abastecimento de gêneros não perecíveis nas Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre.

2.6 A alteração do sistema de entregas para o modelo de fornecimento direto às escolas possibilita o aperfeiçoamento na execução do serviço.

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 A grande variedade de gêneros alimentícios não perecíveis, cada qual representando um item isolado, aumenta a probabilidade de que haja vários fornecedores contratados. Tal fato, dificulta o controle necessário ao recebimento do objeto, exercido nas unidades escolares, a padronização, fiscalização e qualidade do serviço. Assim, torna-se inviável a contratação por item isolado.

3.2 A opção pelo certame por lote decorre da necessidade de limitar a quantidade de fornecedores/entregadores, mantendo a variedade dos produtos já ofertados no cardápio e a fiscalização sobre as empresas.

3.3 Ademais, tendo em vista a consulta realizada com as principais empresas atacadistas da região, a divisão por lotes demonstra-se viável, garantindo a competitividade necessária ao processo licitatório e a qualidade do objeto pretendido.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

4.1 Os itens foram agrupados em 2 (dois) lotes, conforme constante no ANEXO I.

4.2 Os critérios utilizados na definição e composição dos lotes foram o volume de aquisição (mensal e anual) e o preço do produto, visando a padronização equânime dos lotes a serem adquiridos.

4.3 A participação de empresas é de ampla concorrência, sendo que o mesmo licitante poderá participar da disputa para fornecimento de mais de um lote.

5. DO VALOR

5.1 O(s) preço(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do serviço.

5.2 Os licitantes deverão apresentar, além do valor global, os valores por item isolado.

5.3 A exequibilidade da proposta do licitante será avaliada por critérios de aceitabilidade unitário e global.

5.4 Para os valores unitários que não atendam ao valor de referência estipulado pela Administração, poderá ser proposta a revisão desses de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

6. DAS ENTREGAS

6.1 Os gêneros deverão ser entregues mensalmente nas Escolas da Rede Pública Municipal, conforme lista de endereços constantes do ANEXO III, respeitando o cronograma que será fornecido pela SMED.

6.2 Os locais de entrega dos gêneros poderão sofrer alterações conforme a necessidade da SMED.

6.3 O cronograma anual de entregas, contendo a programação (dias fixos para cada escola), será encaminhado pela Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - UAE / SMED ao fornecedor após a celebração do contrato administrativo ou até o último dia útil do mês antecedente ao início das entregas.

6.4 O horário de entrega é das 8h às 17h.

6.5 Além do cronograma pré-estabelecido, o fornecedor deverá atender a outros pedidos, solicitados extraordinariamente, conforme demanda das escolas. Para esses, haverá acordo entre a SMED e o fornecedor sobre a data de entrega, considerando a necessidade das partes.

6.6 A impossibilidade de cumprimento do cronograma deverá ser prontamente comunicada pelo contratante ou pelo contratado, sendo condicionada à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado.

6.7 São de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais, em local a ser indicado pelas unidades escolares para a entrega.

6.8 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO II – Especificações Técnicas, respeitando as marcas registradas em Ata de Registro de Preços, observando o seguinte:

6.8.1 O recebimento será efetuado pelo servidor responsável, designado pela UAE / SMED, após a confirmação da verificação da quantidade / qualidade / adequação do objeto;

6.8.2 Os entregadores deverão aguardar a conferência verificação da quantidade / qualidade / adequação do objeto a ser entregue;

6.8.3 Se o gênero alimentício entregue não estiver na qualidade exigida ou na quantidade solicitada, não será recebido, devendo o fornecedor providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de solicitação da UAE / SMED, a sua adequação, visando o atendimento das especificações ou pedido, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

6.8.4 O recebimento do objeto se dará pelo atesto no romaneio de carga ou canhoto de entrega por servidor responsável, designado pela UAE / SMED, que deverá ter: assinatura, número de matrícula, data de recebimento.

6.9 O romaneio de carga ou canhoto de entrega e a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue na UAE / SMED, localizado na Rua dos Andradas, 680, 8º andar, nesta capital, em horário de expediente externo, das 9:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:30h.

6.10 Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens íntegras e apropriadas, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.11 O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos.

6.12 Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados com a identificação da empresa fornecedora e calçar sapatos fechados conforme legislação vigente, bem como, em caráter excepcional, seguir as medidas específicas necessárias para a proteção da Covid-19.

7. DOS PEDIDOS

7.1 Os pedidos de fornecimento serão enviados pela UAE / SMED, ao licitante vencedor, com até 15 dias de antecedência.

7.2 Os pedidos serão organizados de acordo com o quantitativo demandado por cada escola.

7.3 A Administração não está obrigada a adquirir todos os itens que compõem o lote a cada ordem de compra / nota de empenho, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.

7.4 Havendo necessidade, após o envio do pedido, contendo os gêneros e quantitativos para cada escola, esses poderão sofrer alterações, sendo encaminhado pela UAE / SMED ao fornecedor, por meio digital, até o limite de três dias úteis antecedentes à data da entrega.

7.5 O fornecedor deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas, tais como: incidência de carunchos, gorgulhos, mofo e similares em produtos que estejam no prazo de validade previsto; avaria na embalagem primária, quando acondicionado em embalagem secundária, tendo em vista a impossibilidade de conferência no ato do recebimento, bem como quaisquer outras condições decorrentes de falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado.

7.6 A solicitação de troca será encaminhada pela UAE / SMED ao Fornecedor, devendo o produto ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções previstas em Edital. Após efetuada, o fornecedor deverá enviar o recibo de troca, assinado e datado por servidor responsável, à SMED por meio digital ou físico.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Será exigido para todos os itens isolados parecer favorável da marca cotada emitido pela UAE / SMED, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2 As marcas constantes constantes no ANEXO II desta Minuta já foram avaliadas pela UAE / SMED e estão aprovadas para a licitação.

8.3 As amostras de produtos, no intuito de integrarem a relação de Marcas Aprovadas, deverão ser encaminhados à UAE / SMED, sito à Rua dos Andradas - nº 680, 8º andar, Centro Histórico - CEP 90.020-004 - Porto Alegre, RS, telefone 3289 1855, até o prazo máximo de 10 (dez) dias antecedentes à data de abertura desta licitação.

8.4 As amostras serão submetidas à avaliação, por profissional da área de nutrição, para seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

8.5 O resultado da análise será publicado em 2 dias úteis, antecedente à data de abertura das propostas.

8.6 A apresentação de amostra em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência implicará na automática desclassificação da marca.

8.7 As amostras deverão ser encaminhadas com ficha técnica do produto, e estar identificadas em sua embalagem original com a razão social do licitante, nº do Edital, nº do item, marca e fornecedor do produto.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer e-mail e telefone para o contato e envio dos pedidos.

10.2 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação dos objetos a serem fornecidos.

10.4 Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelo órgão demandante, inclusive quando da eventual fiscalização técnica do estabelecimento.

10.5 Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

10.6 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do serviço de entrega às Escolas Municipais da Rede Pública de Porto Alegre, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

10.7 Será de responsabilidade exclusiva do Fornecedor reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal, eventuais danos, avarias ou prejuízos à Administração ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

10.8 Atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao seu vencimento.

10.9 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida pelos representantes da SMED, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso

do fornecimento do objeto, de tudo dando ciência à Administração.

11.2 Fornecer e colocar à disposição do(s) fornecedores todos os elementos, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência.

11.3 Registrar, por escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes, bem como as notificações sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.4 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.

11.5 Aplicar ao fornecedor as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11.6 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O licitante deverá preencher os requisitos de habilitação para o conjunto global dos itens licitados.

12.2 Fica facultado ao Município, excepcionalmente, a solicitação de entregas quinzenais, assegurando-se ao fornecedor a concordância, considerando a necessidade das partes.

12.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

ANEXO I COMPOSIÇÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
001	6965	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHAS DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO COM 4 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
002	437798	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE À VÁCUO COM 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Pacote
003	727289	LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ABERTA NAS LATERAIS, CONTENDO 12 UNIDADES, REVESTIDA COM	Litro

		FILME DE POLIETILENO TERMO ENCOLHÍVEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
004	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
005	1069905	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 0,25 KG E NO MÁXIMO 2 KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
006	2009752	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
007	2009753	ARROZ TIPO I INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO. PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
008	2009754	BISCOITO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G, CONTENDO NO MÁXIMO 260 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G, ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
009	2009755	BISCOITO MARIA. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
010	2009757	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E	Quilo

		UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 0,2 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS OU CAIXAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
011	2009758	CANJICA AMARELA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
012	2009759	CANJICA BRANCA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
013	2009760	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR BANANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE BANANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
014	2009761	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR GOIABA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE GOIABA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
015	2009762	DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE UVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
016	2009763	DOCE DE FRUTAS, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE MORANGO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo

017	2009764	ERVILHA PARTIDA TIPO 1, GRUPO 2, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
018	2009765	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
019	2009766	FEIJÃO BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
020	2009767	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Quilo
021	2009770	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE METALIZADO COM APROXIMADAMENTE 10G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Envelope
022	2009771	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU POTE DE POLIETILENO COM 100G, LACRADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Lata
023	2009772	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE MILHO E AÇÚCAR MASCAVO. ISENTO DE	Quilo

		GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
024	2009773	FLOCOS DE MILHO NATURAL, SEM AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
025	2009774	LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA OU MISTURADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
026	2009775	SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA : PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
027	2009776	SEMENTE DE GERGELIM SEM CASCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 0,25 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
028	2009777	VINAGRE DE MAÇÃ, NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO COM NO MÍNIMO 0,5 ML E NO MÁXIMO 0,75 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILIXADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Frasco
029	2009778	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE, SECA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU POTE PLÁSTICO, FECHAMENTO POR SELAGEM, COM NO MÍNIMO 0,15 KG E NO MÁXIMO 0,250 KG, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo

030	2009809	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
-----	---------	---	-------

ESPECIFICAÇÃO - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, por pulverização de leite, com as seguintes características técnicas mínimas:

Composição média em 100g de pó

Proteínas26,4%
 Gorduras26%
 Lactose37,5%
 Sais mineraisvalor mínimo de 5,8% e máximo de 8%
 Lecitina máx.....5g/Kg
 Água máxima3,5%

Padrão de identidade e qualidade

Sujidades:.....Ausência
 Umidade Máx3,5%
 Acidez titulável (ml NaOH 0,1 N 10g sólidos não gordurosos Máx18.0)
 Índice de solubilidade (ml) máx1,0
 Umectabilidade max..... 60
 Dispersabilidade (% m/m)85
 Teste qualitativo para amido negativo
 Coliformes fecais máx1/g
 Bolores e leveduras máx. 10 na potência3/g
 Salmonella, sp ausência em.....25g
 Stafhylococcus áureos máx10/g
 Bacillus cereus máx 10 na potência3/g
 Peso líquido inferior ao declarado.....ausência

Características Sensoriais

Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conterà substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor: branco amarelado

Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.

Acondicionamento

Os leites em pó deverão ser envasados em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação.

Embalagem

Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, contendo 1 Kg.

Embalagem secundária: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão corrugado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, contendo 10 Kg de peso líquido.

Rotulagem

O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.

A rotulagem do produto deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem nutricional obrigatória para alimentos da ANVISA.

Considerações Gerais

As indústrias e as práticas de elaboração, assim como as medidas de higiene, estarão de acordo com o estabelecido no Código Internacional recomendado de práticas de higiene para o leite em pó (CAC/RCP 31-1993).

A amostra para teste de aceitabilidade deverá ser do mesmo lote a ser entregue após a licitação. Também deverá vir acompanhada de ficha técnica do produto, fornecida pelo fabricante.

A SMED poderá a seu critério solicitar análise microbiológica e microscópica do lote em questão, em laboratório credenciado para análise de alimentos, ocorrendo as despesas por conta do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO - LEITE UHT (Ultra Alta Temperatura)

Leite de vaca UHT, integral, homogeneizado, com as seguintes características físico-químicas:

Composição média em 100ml

Gorduras totais:.....mínimo 3,0%

Acidez:.....0,14 à 0,18 G de ácido láctico

Extrato seco desengordurado:.....mínimo 8,2%

Estabilidade ao etanol 68% (V/V):.....estável

Características Sensoriais

Aspecto: líquido. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.

Cor: branco amarelado

Sabor e odor: odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos ao produto.

Acondicionamento

Deverá ser envasado com materiais adequados para as condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e uma proteção apropriada contra a contaminação aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboração será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: sódio(mono fosfato), sódio (di) fosfato, sódio (tri) fosfato, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0.1g/100 ml expresso em p 205.

Contaminantes

Os contaminantes orgânicos presentes não devem superar os limites estabelecidos pela legislação específica

Higiene

As práticas de higiene para elaboração do produto estarão de acordo com o estabelecido no código internacional recomendado de prática, princípios gerais de higiene dos alimentos (cac/vol. a 1985).

Crítérios Macroscópicos

Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.

Crítérios microbiológicos e tolerância

O leite UHT não deve ter microorganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição.

Rotulagem

O produto será rotulado como leite UHT integral e deverá obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem nutricional obrigatória para alimentos da ANVISA.

LOTE 2

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
001	3590	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PET (POLIETILENO TEREFLALATO) COM 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Garrafa
002	4333	LOURO EM FOLHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 5G	Pote

		E NO MÁXIMO 8G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
003	427302	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
004	535831	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 0,4 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
005	705780	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
006	722496	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
007	2009779	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. INGREDIENTE: AÇÚCAR NATURAL DE CANA, NÃO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO E ATÓXICO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
008	2009780	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM MÍNIMO 0,20 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM EXTERNA: EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
009	2009787	BROA DE MILHO. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 0,3 KG E NO MÁXIMO	Quilo

		0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
010	2009788	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, TRADICIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ALUMINIZADA, EMBALADA À VÁCUO COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
011	2009789	CANELA EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 25G E NO MÁXIMO COM 35G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote
012	2009790	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote
013	2009791	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote
014	2009792	ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 25G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote
015	2009793	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
016	2009794	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA,	Quilo

		AÇÚCAR E SAL.: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
017	2009795	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 350 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
018	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
019	2009797	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, INSTANT NEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
020	2009798	FRUTA SECA, MAÇÃ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 100G, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pacote
021	2009799	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Litro
022	2009800	MASSA INTEGRAL, TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E OVOS. CONTENDO NO MÍNIMO 4G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 80G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A	Quilo

		CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
023	2009801	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
024	2009802	MASSA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO LETRINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
025	2009803	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
026	2009804	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo
027	2009805	ORÉGANO DESIDRATADO (SECO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50G HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pacote
028	2009806	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Litro
029	2009807	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR UVA, SEM	Litro

		ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:5,5 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	
030	2009808	SAGU PÉROLA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Quilo

ANEXO II

MARCAS PRÉ-APROVADAS

LOTE 1

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Marcas Pré- aprovadas
001	6965	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHAS DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO, PESO LÍQUIDO COM 4 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BONARE, ODERICH
002	437798	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE À VÁCUO COM 125G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Pacote	TOK INSTANT, FLEISCHMANN, GOOD INSTANT, SAF INSTANT, APTI
003	727289	LEITE DE VACA UHT, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTONADA TETRA PACK COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ABERTA NAS LATERAIS, CONTENDO 12 UNIDADES,	Litro	PIRACANJUBA, LANGUIRU, TIROL, PIÁ, SANTA CLARA,

		REVESTIDA COM FILME DE POLIETILENO TERMO ENCOLHÍVEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		TERRA VIVA, DALIA
004	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	ORQUÍDEA, FIDALGA, NORDESTE, ISABELA, VENERANDA, FLOR DE LIS, CAÑUELAS, CISNE
005	1069905	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 0,25 KG E NO MÁXIMO 2 KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	GOMES DA COSTA, PALMEIRA, COQUEIRO, PESCADOR, SUL PESCA
006	2009752	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	GUARANI, ESTRELA, COLOMBO, SUPERSUCAR, ESTRELA, GASPARIN, UNIÃO, ARRAIAL, MIXSUCAR, CEDRO, CERTANO, GLOBO
007	2009753	ARROZ TIPO I INTEGRAL, CLASSE LONGO, FINO. PACOTE COM 1KG, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	TIO JOÃO, SUPER OURO, BELLA DICA, ROZCATTO, BLUE VILLE, BLUE RICE
008	2009754	BISCOITO ÁGUA E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G,	Quilo	DIANA, GERMANI,

		CONTENDO NO MÁXIMO 260 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30G, ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		ORQUÍDEA, MOSMAN, ISABELLA, ESTRELA, TODESCHINI
009	2009755	BISCOITO MARIA. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	DIANA, GERMANI, ORQUÍDEA, MOSMANN, ISABELA, MARILIAN
010	2009757	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 0,2 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS OU CAIXAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MAVALÉRIO, GAROTO, HARALD, MELKEN, APTI, PRATIVITA, BIOMICA
011	2009758	CANJICA AMARELA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MARAVILHOSA, SINHÁ, YOKI, SG. GLORINHA, JOLI
012	2009759	CANJICA BRANCA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MARAVILHOSA, SINHÁ, YOKI, SG.GLORINHA, JOLI
013	2009760	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR BANANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE	Quilo	PIÁ, BOM PRINCÍPIO, PETRY

		OBRIGATÓRIO: POLPA DE BANANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
014	2009761	DOCE CREMOSO DE FRUTAS, SABOR GOIABA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE GOIABA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	PIÁ, BOM PRINCÍPIO, PETRY
015	2009762	DOCE DE FRUTAS, SABOR UVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE UVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	PIÁ, BOM PRINCÍPIO, PETRY
016	2009763	DOCE DE FRUTAS, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM NO MÍNIMO 0,35 KG E NO MÁXIMO 0,45 KG, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: POLPA DE MORANGO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MASOTTI, RITTER, BOM PRINCÍPIO, PETRY
017	2009764	ERVILHA PARTIDA TIPO 1, GRUPO 2, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	YOKI, CORSETTI, SG.GLORINHA, MARAVILHOSA, JOLI
018	2009765	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA:	Quilo	MARAVILHOSA, BRASILEIRINHA,

		PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		FARIMAN, SG. GLORINHA, CAMPINAS, ROCHA ALIMENTOS
019	2009766	FEIJÃO BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	SERRA URUGUAIA, MINUANO, CALDO DE OURO, SG. GLORINHA, RD JOLI, MARAVILHOSA
020	2009767	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE. GRÃO NOVO, INTEIRO E SÃO, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Quilo	CALDO BOM, MALU, CALDO DE OURO, SERRA URUGUAI
021	2009770	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE METALIZADO COM APROXIMADAMENTE 10G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Envelope	MONOPOL, TOK INSTANT
022	2009771	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU POTE DE POLIETILENO COM 100G, LACRADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS	Lata	MONOPOL, GOOD INSTANT, APTI, FAÇA A FESTA

		APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
023	2009772	FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE MILHO E AÇÚCAR MASCAVO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	ALCAFOODS
024	2009773	FLOCOS DE MILHO NATURAL, SEM AÇÚCAR. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	ALCAFOODS, GOOD FOODS
025	2009774	LENTILHA TIPO 1, CLASSE MÉDIA OU MISTURADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BLUE VILLE, BELLA DICA, MARAVILHOSA, MINUANO, YOKI, MESABOA, CALDO BOM, SERRA URUGUAI
026	2009775	SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA : PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	CRUZEIRO, SALSUL, MIRAMAR, NORSAL, DIANA, LN
027	2009776	SEMENTE DE GERGELIM SEM CASCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 0,25 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	GERAÇÃO E SAÚDE, CERELUS

028	2009777	VINAGRE DE MAÇÃ, NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO COM NO MÍNIMO 0,5 ML E NO MÁXIMO 0,75 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILIXADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Frasco	ROSANNI, WINNA, ROSINA
029	2009778	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE, SECA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU POTE PLÁSTICO, FECHAMENTO POR SELAGEM, COM NO MÍNIMO 0,15 KG E NO MÁXIMO 0,250 KG, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	UNIAGRO
030	2009809	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	PIRACANJUBA, CCGL, DAMBY, PRATIVITA, ELEGÊ, SANTA CLARA, TIROL, ITALAC, DALIA

LOTE 2

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Marca Pré- aprovada
001	3590	ÓLEO DE SOJA, REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PET (POLIETILENO TEREFLALATO) COM 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Garrafa	VIOLETA, COCAMAR, COAMO, BELLA DICA, CAÑUELAS
002	4333	LOURO EM FOLHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 5G E NO MÁXIMO 8G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO	Pote	DIREMA

		ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
003	427302	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MINHA QUINTA, PETITOSA, PREDILECTA, ODERICH, GOIÁS VERDE, BONARE
004	535831	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME PLÁSTICO FLEXÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO 0,4 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BOM GOSTO, APTI, AMAFIL
005	705780	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	TTATITA, BLUE SOFT, BLUE RICE, ROZCATO, SUPER OURO, BELLA DICA, REI ARTUR, LINEU PINZON, BLUE VILE
006	722496	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	ORQUÍDEA, PAN FÁCIL
007	2009779	AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. INGREDIENTE: AÇÚCAR NATURAL DE CANA, NÃO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADO E ATÓXICO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA.	Quilo	DA COLÔNIA, GUIMARÃES, GASPARIN CEREAIS

		SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
008	2009780	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM MÍNIMO 0,20 KG E MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM EXTERNA: EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO, RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	SOBERANA, NATURALE
009	2009787	BROA DE MILHO. PORÇÃO DE 30G ISENTA DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM NO MÍNIMO 0,3 KG E NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	GERMANI, DORMELLY
010	2009788	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, TRADICIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ALUMINIZADA, EMBALADA À VÁCUO COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BOM JESUS, MELITTA, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, PELÉ, COAMO, CABOCLO
011	2009789	CANELA EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 25G E NO MÁXIMO COM 35G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote	DIREMA, APTI
012	2009790	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote	DIREMA

013	2009791	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote	DIREMA
014	2009792	ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE COM NO MÍNIMO 15G E NO MÁXIMO 25G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pote	DIREMA
015	2009793	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 2 KG, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BONARE, ODERICH
016	2009794	ERVILHA EM CONSERVA. APENAS OS INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL.: LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BONARE, ODERICH
017	2009795	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 350 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	BONARE, ODERICH
018	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS,	Quilo	MINUANO, BIG BÓIA, DICA DE

		LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		OURO, MESA BOA, CALDO DE OURO, MALÚ, BELLA DICA, SOGENALDA, ALFREDINHO, EVERLING, BRINGHENTTI, SERRA URUGUAI, VÔ JOÃO
019	2009797	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, INSTANT NEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	SINHÁ, YOKI, ZANIN, NUTRIVITA, SILOTI (FLOCARINA)
020	2009798	FRUTA SECA, MAÇÃ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 100G, HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pacote	DIREMA, MACRO SABOR
021	2009799	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA DE VIDRO OU PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM 500 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Litro	SOCOCO, DUCOCO, QUALICOCO
022	2009800	MASSA INTEGRAL, TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E OVOS. CONTENDO NO MÍNIMO 4G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 80G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS	Quilo	MOSMANN, ORQUÍDEA

		APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
023	2009801	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	DIANA, GERMANI, MOSMANN, FILLER, NINFA, SANTA FELICIDADE, ISABELA, COROA, MESABOA
024	2009802	MASSA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO LETRINHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	ISABELA, GERMAN
025	2009803	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	DIANA, GERMANI, MOSMANN, MESABOA, COROA, FILLER, NINFA, SANTA FELICIDADE, ISABELA
026	2009804	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES REVESTIDA COM VERNIZ SANITÁRIO COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Quilo	MINHA QUINTA, PETITOSA, PREDILECTA, ODERICH, GOIÁS VERDE
027	2009805	ORÉGANO DESIDRATADO (SECO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50G HERMÉTICAMENTE FECHADO, ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Pacote	PARONA, DIREMA, SÃO JOSÉ

028	2009806	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:10 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Litro	MAGUARI
029	2009807	PREPARO LÍQUIDO PARA SUCO, CONCENTRADO, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:5,5 (SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA OU CAIXA LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 0,5L E NO MÁXIMO 1,5L. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	Litro	MAGUARI
030	2009808	SAGU PÉROLA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Quilo	CBS, FRITZ & FRIDA, JOLY, MARAVILHOSA

ANEXO III

LOCAIS DE ENTREGA (ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RME)

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA			
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Guaíba, nº 203	Lomba do Pinheiro	3319.1011
EMEF Alberto Pasqualini	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1648
EMEF América	Rua Padre Ângelo Costa, nº175	Partenon	3318.1076
EMEF Ana Íris do Amaral	Avenida Mário Meneghetti, nº 1000	Morro Santana	3386.2690
EMEF Anísio Teixeira	Rua Francisco Mattos Terres, nº 40	Hípica	3264.1540

EMEF Antônio Giúdice	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.1808
EMEF Aramy Silva	Rua Chico Pedro, nº 390	Camaquã	3241.3382
EMEF Bilingüe Salomão Watnick	Rua Capitão Pedro Werlang, nº 1011	Intercap	3388.1125
EMEF Campos do Cristal	Beco Império, nº 75	Vila Nova	3245.2077
EMEF Carlos Pessoa de Brum	Rua Abolição, nº 1	Restinga	3250.1698
EMEF chapéu do Sol	Avenida Juca Batista, sem nº	Chapéu do Sol	3268.3318
EMEF Chico Mendes	Rua Gentil Amancio Clemente, nº1	Morro Santana	3387.6400
EMEF CMET	Rua Santa Terezinha, nº 572	Santana	3225.0804
EMEF Décio Martins Costa	Rua Cristóvão Jaques, nº 488	Sarandi	3374.2935
EMEF Dolores Alcaraz Caldas	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 85	Restinga	3250.1609
EMEF Emílio Meyer	Avenida Niterói, nº 472	Medianeira	3219.2608
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Gabriel Obino	Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402	Cascata	3315.5928
EMEF Gilberto Jorge	Rua Morro Alto, nº 433	Ipanema	3246.4603
EMEF Grande Oriente	Rua Wolfram Metzler, nº 600	Rubem Berta	3366.1602
EMEF Heitor Villa Lobos	Avenida Santo Dias da Silva, nº 1	Lomba Pinheiro	3319.1413
EMEF Ildo Meneghetti	Rua Jaime Cyrino Machado de Oliveira, nº 250	Rubem Berta	3367.3218
EMEF Jean Piaget	Avenida Major Manoel José Monteiro, nº 1	Rubem Berta	3366.24/80
EMEF João Antônio Satte	Avenida Gamal Abdel Nasser, nº 500	Rubem Berta	3367.5453
EMEF João Belchior Marques Goulart	Rua João Luiz Pufal, nº 100	Sarandi	3364.4223
EMEF José Loureiro da Silva	Avenida Capivari, nº 1999	Cristal	3266.5175
EMEF José Mariano Beck	Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 135	Jardim Carvalho	33383985

EMEF Judith Macedo de Araújo	Rua Saul Constantino VI. Sj. Comunitária, nº 100	São José	3385.1308
EMEF Larry José Ribeiro Alves	Avenida Econ.Nilo Wulff, nº 1000	Restinga	3250.1656
EMEF Lauro Rodrigues	Rua Doutor Marino Abraão, nº240	Passo das Pedras	3348.1132
EMEF Leocádia Felizardo Prestes	Rua Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 10	Vila Nova	3246.4648
EMEB Liberato Salzano Vieira da Cunha	Rua Xavier de Carvalho, nº 274	Sarandi	3364.1065
EMEF Lidovino Fanton	Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 940	Restinga	3250.1702
EMEF Marcírio Goulart Loureiro	Rua Saibreira, nº 1	Coronel Aparício Borges	3315.6069
EMEF Mário Quintana	Rua C Vila Castelo, nº 1	Restinga	3250.5021
EMEF Martim Aranha	Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, nº 1	Santa Tereza	3266.6228
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEF Migrantes	Avenida Severo Dullius, nº 165	Anchieta	3371.1316
EMEF Moradas da Hípica	Rua Geraldo Tollens Linck, s/nº	Hípica	3289.5829
EMEF Morro da Cruz	Rua Santa Teresa Vila São José Comunitária, nº 541	São José	3318.1668
EMEF Neusa Goulart Brizola	Rua Mosenhor Ruben Neis, nº 430	Cavahada	3246.9999
EMEF Nossa Senhora de Fátima	Rua A Vila Nossa Senhora de Pátima - Divinéia, nº 15	Bom Jesus	3338.3695
EMEF Nossa Senhora do Carmo	Rua Bispo marino Prudêncio Moreira, nº 95	Restinga	3261.4364
EMEF Pepita de Leão	Rua Estádio, nº 29	Passo das Pedras	3344.1522
EMEF Porto Alegre	Rua Washington Luiz, nº 203	Centro Histórico	3227.4429
EMEF Porto Novo	Rua Amélia Santini Fortunati, nº 101	Santa Rosa Lima	3381.0112
EMEF Presidente Vargas	Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, nº 60	Passo das Pedras	3348.1732

EMEF Rincão	Beco 1, Rua Luiz Otávio, nº 347	Belem Velho	3289.5831
EMEF Saint'Hilaire	Rua Gervazio Braga Pinheiro, nº 427	Lomba do Pinheiro	3319.1629
EMEF São Pedro	Beco Taquara, nº 1190	Lomba do Pinheiro	3319.1206
EMEF Timbaúva	Rua Seis, s/nº	Mário Quintana	3368.5355
EMEF Víctor Íssler	Rua 19 de Fevereiro, nº 330	Mário Quintana	3386.2097
EMEF Vila Monte Cristo	Rua Carlos Superti, nº 84	Vila Nova	3246.4659
EMEF Wenceslau Fontoura	Rua Irmã Ines Favero, nº 1	Mário Quintana	3289.5847
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
EMEEF Elyseu Paglioli	Rua Butuí, nº 221	Cristal	3241.4985
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEEF Lygia Morrone Averbuck	Rua São José Maria Escrava, s/nº	Jardim do Salso	3338.1518
EMEEF Luiz Francisco Lucena Borges	Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 270	Jardim Itu Sabará	3338.3350
EMEEF Tristão Sucupira Vianna	Avenida Economista Nilo Wulff, nº 955	Restinga	3250.1527
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
EMEI Bairro Cavahada	Rua Canela, nº 180	Cavahada	3241.3604
EMEI Dom Luiz de Nadal	Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 808	Restinga	3248.1410
EMEI Érico Veríssimo	Rua Modesto Franco, nº 100	Passo das Pedras	3348.1408
EMEI Florência Vurlod Socias	Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250	Restinga	3250.1703
EMEI Humaitá	Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1	Humaitá	3374.4223
EMEI Ilha da Pintada	Rua Garruchos, s/nº	Arquipélago	3211.7542
EMEI Jardim Bento Gonçalves	Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, nº 40	Partenon	3315.6120
EMEI Jardim Camaquã	Rua Jardim das Bromélias, nº 1	Camaquã	3241.4986
EMEI Jardim Salomoni	Rua Joaquim de Carvalho, nº 325	Vila Nova	3246.4712

EMEI Mamãe Coruja	Avenida Bento Gonçalves, nº 642	Azenha	3231.0488
EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão	Rua Silvino Oliveira, nº 250	Vila Nova	3246.4821
EMEI Maria Marques Fernandes	Avenida Santo Dias da Silva, nº 550	Lomba do Pinheiro	3319.1208
EMEI Miguel Granato Velasquez	Rua Armando Costa, s/nº	Sarandi	3344.0759
EMEI Nova Gleba	Rua Guido Alberto Werlang, nº 747	Rubem Berta	3367.4007
EMEI Osmar dos Santos Freitas	Beco 1, Rua Dona Otília, nº 497	Santa Tereza	3266.6766
ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
EMEI Padre Ângelo Costa	Rua Primeiro de Março, nº 300	São José	3318.3108
EMEI Parque dos Maias	Rua Amauri Cafrune, nº 149	Rubem Berta	3367.3816
EMEI Parque dos Maias	Rua Amauri Cafrune, nº 149	Rubem Berta	3367.3816
EMEI Paulo Freire	Avenida Meridional, s/nº	Restinga	3250.2430
EMEI Ponta Grossa	Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3581	Ponta Grossa	3246.4812
EMEI Protásio Alves	Rua Aracy Froes, nº 210	Jardim Itu Sabará	3338.3510
EMEI Santo Expedito	Rua Santo Expedito, s/nº	Rubem Berta	3365.6802
EMEI Tio Barnabé	Rua Otto Ernst Meyer, nº 55	Azenha	3227.4591
EMEI Vale Verde	Beco Franklin, nº 270	Jardim Itu Sabará	3386.2044
EMEI Vila da Páscoa	Rua Loris José Isatto, s/nº	Rubem Berta	3367.3434
EMEI Vila Elizabeth	Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 120	Sarandi	3364.5013
EMEI Vila Floresta	Rua Monte Alegre, nº 55	Jardim Floresta	3362.2088
EMEI Vila Mapa II	Rua Pedro Golombiewski, nº 100	Lomba do Pinheiro	3319.1633
EMEI Vila Max Geiss	Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 400	Rubem Berta	3365.3448
EMEI Vila Nova	Rua Fernando Pessoa, nº 350	Vila Nova	3289.5853
EMEI Vila Nova Restinga	Rua Álvaro Difini, nº 480	Restinga	3250.1600

EMEI Vila Nova São Carlos	Estrada João de Oliveira Remião, nº 1	Lomba do Pinheiro	3319.1146
EMEI Vila Santa Rosa	Avenida Donário Braga, nº 1	Rubem Berta	3387.6499
EMEI Vila Tronco	Avenida Moab Valdas, nº 129	Santa Tereza	3266.9519
EMEI Vila Valneri Antunes	Avenida Martim Felix Berta, nº 2353	Rubem Berta	3387.6077
EMEI Walter Silber	Rua frei Clemente, nº 150	São José	3336.1893
EMEI JP Cantinho Amigo	Praça Garibaldi, nº 1	Azenha	3227.1906
EMEI JP Cirandinha	Rua 24 de Outubro, nº 211	Independência	3289.5988
EMEI JP Girafinha	Praça Jaime Teller, nº 1	Santana	3219.2589
EMEI JP Meu Amiguinho	Rua São Carlos, nº 636	Floresta	32276003
EMEI JP Passarinho Dourado	Avenida Guido Mondin, nº 1	São Geraldo	3337.2537
EMEI JP Patinho Feio	Avenida Brasil, nº 593	São Geraldo	3337.2994
EMEI JP Pica-pau Amarelo	Praça General Osório, nº 1	Centro Histórico	3227.5865



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Pauli, Nutricionista**, em 05/09/2022, às 09:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20297887** e o código CRC **5870E264**.